

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL Ó PAE TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____
discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____, da
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, possuidor(a) do número de
matrícula _____, atualizo documentação para concorrer às modalidades de auxílio
oferecidas pelo Programa de Assistência Estudantil - PAE. Comprovando estar CIENTE do
regulamento do referido programa e comprometendo-me com a veracidade das informações e
documentos apresentados.

Diamantina / Teófilo Otoni, _____ de _____ de 201__.

Assinatura

ATENÇÃO

- A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.
- Não deverão ser entregues documentos originais, pois os mesmos não serão devolvidos.
- As declarações de próprio punho serão aceitas única e exclusivamente nos casos de inexistência do documento oficial, e devem conter o nome, os número de RG e CPF, esclarecimento completo da situação declarada, data e assinatura. Devem ser escritas em folha individual, uma para cada declarante.
- As informações prestadas no cadastramento, bem como a documentação apresentada e o acompanhamento dos resultados serão de inteira responsabilidade do discente. A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão e/ou extinção do apoio, independente da época em que for constatada.
- A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri ó UFVJM se reserva o direito de fazer sindicância sobre as informações e documentação apresentada e rever e/ou suspender o benefício concedido em qualquer época.
- Essas informações ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei 2848/40:

õArt. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.õ

ATUALIZAÇÃO DOCUMENTAL

Orientação:

- Considere grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó) e outros) que residem na mesma moradia e usufruam do somatório das principais fontes de renda.
- É necessária a apresentação dos documentos que correspondem à situação de cada membro do grupo familiar.
- Alguns dos documentos aqui solicitados exigem prazo para serem fornecidos pelos órgãos competentes, portanto, faça sua solicitação com a devida antecedência.
- Toda documentação deve estar com data atualizada.

DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Carteira de Identidade	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar, inclusive do discente
2. Certidão de Nascimento	para membros do grupo familiar menores de 18 anos
3. CPF	das pessoas maiores de 18 anos que compõem o grupo familiar

MORADIA

1. Casa própria	cópia de carnê de IPTU do último ano
2. Casa cedida	declaração do proprietário e cópia de carnê de IPTU do último ano
3. Casa financiada	documento comprobatório de financiamento
4. Casa alugada	contrato de locação do imóvel e recibo de pagamento do último mês de aluguel

COMPROVANTES DE RENDA

1. Para assalariado	cópia da carteira de trabalho e previdência social (cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte); ou cópia do contracheque; ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado.
2. Para autônomo e trabalhador inserido no mercado informal	recibo de pagamento autônomo (RPA); ou cópia de contribuição ao INSS; ou comprovante de pagamento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos ó DECORE, dos últimos três meses feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC, em que conste o trabalho desempenhado e o valor mensal dos rendimentos. Se tiver cargos de direção, apresentar Pró-labore. obs.: Os taxistas deverão apresentar declaração do sindicato informando a renda.
3. Para prestador de serviço	comprovante de remuneração atualizado, constando a atividade exercida.
4. Para aposentado	extrato trimestral de benefício do INSS; ou recibo bancário atualizado e xérox do respectivo cartão magnético.
5. Para pensionista	comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia; ou carnê do INSS; ou comprovante judicial; ou depósito bancário. - Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável, em que conste o valor recebido; - Caso o estudante não receba pensão alimentícia, se os pais forem separados judicialmente, apresentar declaração do responsável pela família informando o porquê do não recebimento.
6. Para produtor rural (proprietários ou arrendatários)	cópia do Certificado de Cadastro e Guia de Pagamento do ano em curso, emitido pelo INCRA, em que conste a área, o valor do terreno e o imposto sobre a propriedade rural; cópia do Imposto Territorial Rural (ITR); Declaração de Produtor Rural do ano em curso, emitida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou Receita Estadual do seu Estado;

